



PREFEITURA DE  
CACHOEIRA DO PIRIÁ  
RUA DA CIDADANIA S/N

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
CNPJ: 01.612.360/0001-07  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de Material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá - PA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da prefeitura, haja vista que os materiais elencados no item 3.1 deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoarifado.

2.2. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

3.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GERAL
1	Agenda anual uma página por dia, marcador de página, mapas, capa de papelão.	Unidade	130
2	Alfinete de segurança nº 03, em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	400
3	Alfinete de segurança nº01 aço caixa c/ 100.	Caixa	400
4	Alfinetes colorido p/ mapa. Caixa c/ 50 unidade	Caixa	500
5	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3, medindo aproximadamente 80x20mm. Cor azul, laranja absovente revestida de tecido, não contendo álcool. Embalagem individual arcondicionados em caixa.	Unidade	108
6	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3, medindo aproximadamente 80x20mm. Cor preta, laranja absovente revestida de tecido, não contendo álcool. Embalagem individual arcondicionados em caixa.	Unidade	90
7	Apagador p/ quadro branco, formato anatômico, corpo plástico preto, feltro especial substuível.	Unidade	360



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
CNPJ: 01.612.360/0001-07

8	Apontador de lápis com depósito regular, confeccionado em aço inoxidável em material termoplástico com furo cônico e lâmina de aço inoxidável temperado, fixado com parafuso metálico, sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada, formando um conjunto com união rígida, sem folga, afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa com no mínimo 24 unidades,	Caixa	50
9	Barbante	Rolo	60
10	Bastão de silicone de cola quente p/ pistola elétrica, bastão fino. Medida aproximada 7,5mmx30cm	Caixa	500
11	Bastão de silicone de cola quente p/ pistola elétrica, bastão grosso. Medida aproximada 11,2mmx30cm.	Caixa	500
12	Bloco de recados, material papel, cor amarela, autoadesivos, medindo 76mmx102mm, com 100 folhas.	pacote	210
13	Borracha branca escolar pequena.	Caixa	75
14	Borracha duas cores marca do fabricante nas duas partes caixa com 40 unidades.	Caixa	50
15	Borracha ponteira branca.	Caixa	520
16	Caderno brochura, costurado, capa dura em cores variadas, com no mínimo 80 folha, pautado e mageado frente e verso, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. O produto deverá apresentar identificação, marca, data da fabricação e selo do INMETRO	unidade	500
17	Caderno capa dura grande, 15 matéria, c/ aproximadamente 300 folhas, pautadas, espiral.	Unidade	50
18	Caderno capa dura, c/ aproximadamente 96 folhas, pautada sem arame capa preta.	Unidade	510
19	Caderno de desenho, 48 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.	Unidade	500
20	Caderno de música.	Unidade	500
21	Caixa arquivo políonda, -10cm.	Unidade	1.710
22	Calculadora científica (altura 2.00cm, largura 9.00cm profundidade 16.00cm - peso 125,00g 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística Hiperbólico.	unidade	50
23	Calculadora de mesa com 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, memória, alimentação solar.	Unidade	30
24	Caneta esferográfica azul de excelente qualidade ponta média caixa c/ 50 unidades.	Caixa	320
25	Caneta esferográfica preta de excelente qualidade ponta fina caixa c/ 50 unidades.	Caixa	470
26	Caneta esferográfica vermelha de excelente qualidade ponta fina caixa c/ 50 unidades.	Caixa	430

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ: 01.612.360/0001-07

27	Caneta hidrográfia ponta fina estojo c/12 unidades c/ cores variadas.	Estojo	420
28	Caneta hidrográfia ponta grossa estojo c/12 unidades c/ cores variadas.	Estojo	370
29	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	430
30	Caneta para EVA	Unidade	110
31	Caneta porosa ponta fina	Caixa	10
32	Caneta porosa ponta grossa	Caixa	20
33	Capa para encadernação na cor cinza modelo PP line / PP Couro no Tamanho A4(210x297mm) e espessura de 0,30mm, pacotes com 100 unidades. Produto de ótima qualidade.	pacote	10
34	Carbono caixa com 100 unidade cor azul	Caixa	100
35	Cartolina 140g, medindo aproximadamente 500x660mm, cores variadas.	folha	1.050
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 18g/m dimensões mínima 5cm de largura po 66cm de comprimento, cores variadas.	Unidade	3.320
37	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	1.110
38	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revsetimento na embalagem.	Caixa	410
39	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	900
40	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informção do revestimento na embalagem.	Caixa	410
41	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	1.110
42	Cola branca líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamáve, com CRQ do químici responsável. Frasco plástico com 500g.	Frasco	230
43	Cola branca líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamáve, com CRQ do químici responsável. Frasco plástico com 90g	Frasco	1.320
44	Cola c/ glitter colorida 25g, não tóxica, p/ fazer relevos coloridos e pintar sobre papel e cartolina c/ acabamento brilhante. Estojo de 6 unidades c/ cores diversas.	Frasco	620
45	Cola para EVA, liquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	Frasco	80



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
CNPJ: 01.612.360/0001-07

46	Cola para isopor, líquida e lavável, com não solúvel, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável com 500 gramas.	Frasco	130
47	Cola para isopor, líquida e lavável, com não solúvel, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável com 90 gramas.	Frasco	1.430
48	contra capa para encadernação na cor Preto modelo PP line / PP Couro no Tamanho A4(210x297mm) e espessura de 0,30mm, pacotes com 100 unidades. Produto de ótima qualidade.	pacote	10
49	Corretivo líquido a base de água, sem odor, não tóxico, com aplicador tipo pincel. Frasco com 18 ml.	Unidade	410
50	Corretivo tipo fita, sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Caixa com 12 unidades de 18ml.	Caixa	150
51	dicionário	Unidade	15
52	DVD-R gravável virgem 4.7 gb. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	100
53	Envelope branco ou amarelo 24mmx34mm.	Unidade	2.320
54	Envelope formato ofício p/ transporta e armazenar documentos na cor branca.	unidade	1.400
55	Envelope tipo saco off 90g 26mmx36mm	Unidade	150
56	Estilete largo, material corpo plástico superesistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 13,2cm de largura cores variadas.	unidade	120
57	Estilete largo, material corpo plástico superesistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	Unidade	180
58	Etiquetas auto adesivas, formato 210x297 A4.	pacote	200
59	Extrator para grampo aço inox, formato escáoula, medindo aproximadamente 15 cm d comprimento p/ grampos 26/6	unidade	160
60	Fita adesiva dupla face branca 25mmx30m	Rolo	250
61	Fita adesiva durex 48x50	Rolo	560
62	Fita adesiva material crepe, cor bege, largura 50mm comprimento.	Rolo	560
63	Fita adesiva para empacotamento, material prolipropileno cor marrom, tipo monoface, largura aprox. 500mm e e comprimento 50 metros.	unidade	350
64	Fita adesiva transparente, tamanho 19mmx50m.	Rolo	250
65	Fita crepe medindo aproximadamente 18mmx50m.	Rolo	260
66	Fita gomada 48x50m. p/ empacotamento.	Rolo	240
67	Folha de EVA A4 fina, cores variadas, folha lisas c/ aproximadamente 40x48cm	folha	1.500
68	Folha de EVA A4 grossa, cores variadas, folhas lisas c/ aproximadamente grossa, 40x48cm.	Folha	1.020
69	Folha de isopor. Medidas 100cmx50cmx05mm.	Unidade	900



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

70	Grampeador p/ grampo 23/13, com corpo plástico em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado d sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Base dotada de peça antiderrapante em lástico ou borracha. Capacidade de grampear até 100 folhas de papel.	Unidade	205
71	Grampeador p/ grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta . Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. capacidade de grampear até 20 folha de apel 75g/m2.	Unidade	165
72	Grampo p/ grampeador galvanizado modelo 23/13. caixa com 5000 unidades	Caixa	110
73	Grampo p/ grampeador galvanizado modelo 26/6. caixa com 5000 unidades.	Caixa	810
74	Grampo p/ pasta trilho 80mm.	Caixa	300
75	Grampo plástico injetavel polipropileno, branco para arquivar documentos. Para até 200 folhas,	Caixa	30
76	Isopor, folha fina, nº 15mm. Pacote com no máximo 20 folhas.	Caixa	800
77	Isopor, folha fina, nº 20 mm.	Caixa	800
78	Lápis grafite	Caixa	200
79	Lápis comum tipo escolar caixa com 50 unidade.	Caixa	245
80	Lápis de cor caixa com 12 cores grande	Caixa	10
81	lápis nº- 2 caixa com 50 unidade	Caixa	20
82	Liga elastica grossa pacote com 1/kg	pacote	80
83	Livro ata sem margem, pautada e numerado, com 100 folhas, capa dura, cor preta, tamanho ofício.	Unidade	385
84	Livro ata sem margem, pautada e numerado, com 200 folhas, capa dura, cor preta, tamanho ofício.	Unidade	55
85	Livro de ponto 1/4, com aproximadamente 106 folhas, formato aproximada 154mmx2016mm, capa em papelão.	Unidade	77
86	Livro de protocolo de correspondência 1/4, com 100 folhas.	Unidade	510
87	Organizador p/ escritório em acrílico. Ideal para lápis/clips/ lembretes.	Unidade	90
88	Papel 40 kg, cor branco e amarelo, medindo aproximadamente 60x96cm.	Pacote	2.810
89	Papel A4, cores variadas	Bolocos	10
90	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m, 210x297mm, copr branca, cx c/ 10 resma.	Caixa	5.000
91	Papel camurça, formato 40x60cm com, cores variadas.	Caixa	200
92	Papel carbono	Caixa	10
93	Papel carmim, formato 48x66cm, cores definidas.	Unidade	1.640
94	Papel cartão, cores variadas gramatura de no mínimo 280g/m pacotes com 50 folhas.	Pacote	250

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
CNPJ: 01.612.360/0001-07

95	Papel casca de ovo, cor branca, tamanho A4, 180g/m2.	Pacote	800
96	Papel com pauta c/400fls.	Resma	150
97	Papel couche, formato, A4 na cor branca, pacote com 50 folhas.	Pacote	170
98	Papel crepon, formato mínimo 0,48x200m. Caixa com 40 rolos, cores variadas.	Caixa	230
99	Papel de seda, formato mínimo 50cm cores variadas.	Unidade	2.050
100	Papel laminado, impresso com cores vivas e brilho intenso, dimensões 49cmx59cm cores variadas.	Folha	95
101	Papel madeira	Folha	150
102	Papel micro ondulado, formato 50x80cm cores variadas	Folha	1.100
103	Papel multiuso, gramatura 75 g/m na cor branca tamanho A4 caixa com 10 resmas.	Caixa	10
104	Papel selofane, formato mínimo 50x70cm, cores variadas.	Folha	1.200
105	Papel verge 180/m, a-4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas	Caixa	740
106	Pasta arquivo Az, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	Unidade	735
107	pasta Az, tamanho grande lombo largo	Unidade	1.030
108	Pasta catálogo c/ capa e contra capa revestida em plástico.	Unidade	70
109	Pasta de cartolina plástica, com elástico, gramatura mínima 290g/m, cores variadas.	Unidade	500
110	Pasta escolar c/ elástico c/ cores variadas.	Unidade	1.060
111	Pasta ofício de plástico transparente com elástico.	Unidade	250
112	Pasta sanfonada ofício nº 2	Unidade	400
113	Pasta suspensa marmorizada, em papel com plastificação, haste com ponteiros de plástico, grampos para fixação das folhas de papel transparente com etiqueta de papel. Dimensões aproximadamente de 360mmx24mm.	unidade	2.310
114	Percevejo latonado. caixa c/ 100 unidade.	Caixa	70
115	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade p/ perfurar até 25 folhas de papel 100 gm2	Unidade	182
116	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade p/ perfurar até 25 folhas de papel 75gm2	Unidade	183
117	Pilha AA .	Par	150
118	PINCEL atômico cor azul recarregavel	Unidade	130
119	PINCEL atômico cor preto recarregavel	Unidade	30
120	PINCEL atômico cor vermelho recarregavel	Unidade	50

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

121	Pincel marcador para quadro branco, ponta arredondada, média recarregável na cor azul.	Unidade	240
122	Pincel marcador para quadro branco, ponta arredondada, média recarregável na cor preta.	Unidade	220
123	Pistola de cola quente para bastão fino de 110v/220, 10w.	Unidade	240
124	Pistola de cola quente para bastão grosso de 110v/220v.	Unidade	135
125	Prancheta duratex.	Unidade	120
126	Quadro de aviso em feltro, modura em alumínio, medindo 1,20mx0,90m.	Unidade	100
127	Quardo magnético, branco, moldura em alumínio, medindo 1,20mx2,00m, contendo suporte para caneta e apagador.	Unidade	240
128	Quardo magnético, branco, moldura em alumínio, medindo 2,00mx120,m, contendo suporte para caneta e apagador.	Unidade	40
129	Régua em poliestireno, med.20cm.	Unidade	175
130	Régua em poliestireno, med.30cm	Unidade	360
131	Régua em poliestireno, med.50cm.	Unidade	90
132	Tesoura de uso geral, lamina em aço inox 8,21,5	Unidade	220
133	Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho medio em torno de 20 cm	Unidade	315
134	Tesoura para EVA sem ponta	Unidade	20
135	Tinta especial p/ carimbo cor azul.	Unidade	98
136	Tinta especial p/ carimbo cor preta.	Unidade	215
137	Tinta para almofada de carimbo, frasco c/ 42ml cor preta.	Unidade	200
138	Tinta para recarregar pincel atomico.	Unidade	400
139	Tinta para tecidos -37ml o frasco com cores diversas	Caixa	300
140	TNT. Rolo de 100m cores variadas.	Metro	700

#### 4 - FORMAS DA AQUISIÇÃO

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

#### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

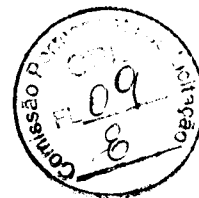
5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;





PREFEITURA DE  
CACHOEIRA DO PIRIÁ  
EST. DAS ESCALAS Nº 1001-1001



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

- 5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.
- 5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;
- 5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;
- 5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

- 5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- 5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

#### **7 – DAS PENALIDADES**

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

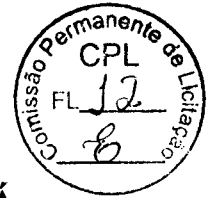
8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;



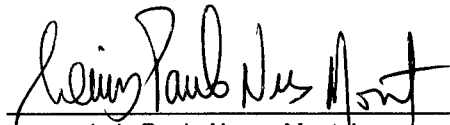
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Cachoeira do Piriá - Pá, 28 de Fevereiro de 2019.

  
Luiz Paulo Neves Monteiro  
Secretário de Administração e Finanças